



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo nº 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

PORTARIA Nº 70/2021- SAEMI

MIRASSOL D' OESTE – MT, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOB A ELEVAÇÃO DE CLASSE DOS SERVIDORES DO SAEMI EMPOSSADOS EM AGOSTO DE 2008, DELEGADOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 065 DE 27 DE AGOSTO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Geral da **SAEMI** – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Sr. João Luciano de Oliveira, no uso de suas legais atribuições.

PORTARIA

Art. 1º - Considerando a aprovação em estágio probatório do servidor empossados em agosto de 2007, encontrando-se apto ao seu devido cargo, adquirem o direito de elevação de classe.

Art. 2º - Fica elevada para a CLASSE “C” os servidores abaixo descritos, conforme a Lei Nº 065 de 27 de Agosto de 2007, Plano de Cargos e Carreiras, em seu ANEXO II – Tabela de Vencimento:

DIEGO FERNANDO SILVA PEREIRA.

SALARIO ATUAL	SALARIO C/ ELEVAÇÃO DE CLASSE
NÍVEL “05”	NÍVEL “05”
CLASSE “B”	CLASSE “C”
R\$ 1.538,56	R\$ 1.641,90



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo nº 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL